

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2025 | Edição: 148 | Seção: 2 | Página: 44

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA N° 502, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em vista do disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021 e Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023 e na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no processo nº 21000.034883/2022-45, resolve:

Art. 1º Fica instituído e designado o Grupo Técnico - Científico de assessoramento do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins - CPG Atuns e Afins, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico - Científico do CPG Atuns e Afins:

I - avaliar e fazer recomendações sobre as temáticas encaminhadas pelo CPG Atuns e Afins;
II - propor e apoiar tecnicamente a realização de estudos e pesquisas na gestão dos Atuns e Afins;

III - propor estratégias de monitoramento, controle e avaliação da gestão da atividade pesqueira;

IV - fornecer e analisar informações da atividade pesqueira, incluindo dados biológicos, ecológicos, ambientais, econômicos e sociais;

V - subsidiar tecnicamente a participação do Brasil nos fóruns nacionais e internacionais sobre a atividade pesqueira; e

VI - elaborar relatório final sobre cada demanda apreciada e apresentar em reunião do CPG Atuns e Afins.

Art. 3º O Grupo Técnico - Científico do CPG Atuns e Afins será composto pelos seguintes integrantes, designados a seguir:

I - Categoria Pesquisador:

- a) Andrey Paulo Cavalcanti Soares;
- b) Bruno Leite Mourato;
- c) Cesar Augusto Freire Fernandes;
- d) Danielle de Lima Viana;
- e) Diego Carvalho Viana;
- f) Eidi Kikuchi Santos;
- g) Flávia Lucena Frédou;
- h) Gelson Batista da Silva;
- i) Humber Agrelli Andrade;
- j) Jones Santander Neto;
- k) Karla Mirella de Assis Bezerra Martins
- l) Marcelo Francisco de Nóbrega;
- m) Natalia Priscila Alves Bezerra;
- n) Paulo Eurico Pires Ferreira Travassos;



- o) Paulo Ricardo Schwingel;
 - p) Roberto Wahrlich;
 - q) Rodrigo Claudino dos Santos;
 - r) Rodrigo Sant'Ana;
 - s) Rômulo Costa Pires Ferreira;
 - t) Thierry Frédou; e
 - u) Victor Hugo da Silva Valério; e
- II - Categoria Técnico:
- a) Tatiana Beltrão Alves da Costa.

Art. 4º O Grupo Técnico - Científico de assessoramento do CPG Atuns e Afins terá como Coordenador Científico o pesquisador Rodrigo Sant'Ana.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria-Executiva do CPG Atuns e Afins prestar apoio administrativo ao Grupo Técnico - Científico de assessoramento do CPG Atuns e Afins.

Art. 5º O Grupo Técnico - Científico de assessoramento do CPG Atuns e Afins se reunirá, mediante convocação do seu coordenador, de forma ordinária com antecedência mínima de dez dias, e a qualquer tempo para as extraordinárias, via correio eletrônico.

§ 1º As reuniões do Grupo de que trata o caput poderão ser presenciais, virtuais ou mistas.

§ 2º Quando presenciais, poderão ser itinerantes, dando preferência às regiões onde se concentram a maioria dos integrantes.

§ 3º Os encaminhamentos do Grupo de que trata o caput serão tomados por consenso.

Art. 6º O Grupo Técnico - Científico de assessoramento do CPG Atuns e Afins terá caráter temporário e duração não superior a um ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.370, de 6 de dezembro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DE PAULA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

